

PROAD Nº 2018/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93.

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Segurança e Transporte / Coordenadoria Administrativa e Judiciária do Fórum Aufran Nunes.

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Serviço Local, através de linhas telefônicas diretas não residenciais, individuais, nas quantidades e localidades previstas no item 3.

CONTRATADO: OI S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor estimado mensal de R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais), sendo R\$ 33.422,40 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) o valor da contratação.

Considerando a disponibilidade orçamentária (docS. 31/32);

Considerando o exposto no Parecer TRT7.DG.AJA 172/2021 (doc. 64) C/C Despacho TRT7.DG.AJA nº 052/2021 (DOC. 86) e despachos da Diretoria Geral (doc. 87 e 91);

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 93/94);

Considerando a concordância da empresa com os termos da contratação e as condições de habilitação jurídica, sugerimos o reconhecimento da situação de dispensa de licitação para a contratação em comento.

À consideração superior.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Divania Maria Alcantara Soares

Técnico Judiciário - SADMIN

Diante do acima exposto e considerando a pertinência do pedido, RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação para a contratação em comento. À Diretoria-Geral, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subseqüentes.

Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Maria Eveline Lima Fernandes

Diretora da Secretaria Administrativa – SADMIN